



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00004/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**SUPLEMENTACAO**

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		62.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0017500000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>235.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>205.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>500.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.005.000,00</b>

**DEDUCAO**

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		62.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00004/2023**

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		225.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>235.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		205.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>205.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>500.000,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 1.005.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL